

TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Gisvaldo Carvalho Teperino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Alinne Barbosa de Souza Barreto
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Higor Matheus Miguel Ribeiro
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Glauco de Sá Gonçalves
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	7
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	14
PREVI MIRACEMA.....	19
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	22
CONTRATOS.....	23
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A.D).....	24

DECRETO**DECRETO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

Notifica do lançamento de ofício de tributos municipais relativos ao exercício de 2022, dispõe sobre a forma e os prazos de pagamento dos respectivos créditos tributários, determina o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2022, estabelece desconto de percentual nos caso de pagamento antecipado integral e torna público o índice oficial de atualização dos valores dispostos na Lei nº 1.453/2013.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 1.453, de 26 de setembro de 2013 (Código Tributário do Município de Miracema - CTMM), **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam notificados do lançamento, correspondente a 2022, do imposto predial e territorial urbano (IPTU), da taxa de coleta de lixo, da taxa de conservação de calçamento, do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), da taxa de licença de funcionamento, da taxa de vigilância sanitária e da taxa de licença anual para o exercício de comércio ambulante tributados na forma da Lei Complementar nº 1.453/2013, os seus respectivos contribuintes.

Art. 2º. O pagamento dos tributos mencionados no artigo anterior será efetuado através de guias de recolhimento emitidas de modo avulso ou agrupadas em carnês.

Art. 3º. As guias a que se referem os artigos 4º, 6º, 7º e 8º deste Decreto serão enviadas aos endereços para correspondência indicados nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Se não houver indicação de endereço para correspondência nos cadastros da Secretaria Municipal de Fazenda, as guias para pagamento serão enviadas:

I - Para o local do imóvel edificado relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento, no caso do carnê previsto no art. 4º;

II - Para o local do estabelecimento prestador de serviços relativo aos créditos tributários descritos nas guias de recolhimento ou, na falta de estabelecimento prestador, para o endereço indicado como domicílio fiscal do contribuinte, no caso das guias previstas nos artigos 6º, 7º e 8º.

§ 2º. No caso de não recebimento do carnê até o vencimento da primeira cota, o contribuinte deverá retirá-lo na Seção de Arrecadação e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, na Avenida Deputado Luiz Fernandes Linhares nº 131, Centro, ou acessar o sítio www.miracema.rj.gov.br para emissão de 2ª via.

§ 3º. O carnê referido no art. 4º deste Decreto, que corresponder à tributação relativa a imóvel não edificado, não será enviado ao contribuinte quando não houver endereço de correspondência indicado no cadastro imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda, devendo o contribuinte comparecer ao local mencionado no §2º para retirar de forma avulsa as respectivas guias de recolhimento dos tributos.

Art. 4º. O Carnê de Tributos Imobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento do IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo, e da Taxa de Conservação de Calçamento, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 10/06/2022, descontando-se 10% do valor referente ao IPTU;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 1 do Anexo II .

Parágrafo único. O valor de cada cota não poderá ser inferior a 8 (oito) UFIR-RJ.

Art. 5º. Os contribuintes do ISS Próprio ou de Terceiros deverão recolher o Imposto exclusivamente através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), de que trata o Decreto nº 11/2018, conforme vencimentos mensais determinados na Tabela 2 do Anexo deste Decreto.

Art. 6º. O Carnê do ISS Fixo, que agrupará guias destinadas ao recolhimento do Imposto, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor referente ao ISS;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 3 do Anexo II.

Art. 7º. O Carnê de Tributos Mobiliários, que agrupará as guias destinadas ao recolhimento Taxa de Licença de Funcionamento e de Vigilância Sanitária, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 4 do Anexo II.

Art. 8º. O Carnê do Comércio Ambulante, que agrupará guias destinadas ao recolhimento da Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante, apresentará as seguintes opções de pagamento dos créditos tributários ali discriminados:

I - Pagamento do montante total em uma única guia com vencimento em 21/02/2022, descontando-se 10% do valor total;

II - Pagamento do montante total dividido em seis cotas iguais, com vencimentos mensais determinados na Tabela 5 do Anexo II.

Art. 9º. Os valores de referência para cálculo do IPTU constantes da tabela do Anexo I e II da Lei Complementar nº 1.453/2013 serão atualizados monetariamente em 1º de janeiro de 2022 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 10,42%.

Art. 10. Tendo em vista a atualização prevista no art. 151 da Lei Complementar nº 1.453/2013 e, em consequência do disposto no artigo anterior, fica publicada, no Anexo I deste Decreto, a tabela de valores correspondentes à atualização, em 1º de janeiro de 2022.

Art. 11. Fica instituído, no Anexo II deste Decreto, o Calendário de Recolhimento de Tributos Municipais para o exercício de 2022, com as datas de vencimento dos pagamentos dos créditos tributários lançados no período mencionado.

Art. 12. O Crédito Tributário não integralmente pago no vencimento será acrescido de atualização monetária, em 1º de janeiro de 2022 pela variação da UFIR-RJ, correspondente a 10,42%.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miracema, 04 de janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

ANEXO I

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DO TERRENO

Região	A	B	C	D	E
Valor m ²	77,10	41,76	19,29	15,25	6,44

VALOR DO METRO QUADRADO (M2) DA CONSTRUÇÃO

TIPO EDIFICAÇÃO	REGIÃO				
	A	B	C	D	E
CASA	787,04	610,37	467,41	377,45	281,10
APARTAMENTO	803,11	626,42	481,87	393,53	298,11
ESPECIAL	467,41	377,45	281,10	186,32	96,37
LOJA	467,41	377,45	281,10	186,32	96,37
FÁBRICA	281,10	186,32	131,72	85,11	57,84
GALPÃO	232,91	150,99	102,78	65,85	46,59
TELHEIRO	141,34	94,77	67,47	46,59	28,91
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	46,59	28,91	19,28	14,47	9,64

ANEXO II

CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE MIRACEMA 2022

TABELA 1 - TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
(IPTU, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Conservação de Calçamento)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	10/06/2022
1ª PARCELA	10/06/2022
2ª PARCELA	11/07/2022
3ª PARCELA	10/08/2022
4ª PARCELA	12/09/2022
5ª PARCELA	10/10/2022
6ª PARCELA	10/11/2022

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 10/06/2022 - Desconto de 10% no IPTU.
- Último dia para pagamento das cotas - 10/11/2022.

TABELA 2 - ISS PRÓPRIO OU DE TERCEIROS

MÊS REF.	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22
DATA	15/02	15/03	18/04	16/05	15/06	15/07	15/08	15/09	17/10	16/11	15/12	15/01/23

TABELA 3 - ISS FIXO
(Profissionais Autônomos e Sociedades Uniprofissionais)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	21/02/2022
1ª PARCELA	21/02/2022
2ª PARCELA	22/03/2022
3ª PARCELA	23/04/2022
4ª PARCELA	21/05/2022
5ª PARCELA	21/06/2022
6ª PARCELA	21/07/2022

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% no ISS FIXO.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

TABELA 4 - TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
(Taxa de Licença de Funcionamento e Vigilância Sanitária)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	21/02/2022
1ª PARCELA	21/02/2022
2ª PARCELA	22/03/2022
3ª PARCELA	23/04/2022
4ª PARCELA	21/05/2022
5ª PARCELA	21/06/2022
6ª PARCELA	21/07/2022

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% nas taxas.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

TABELA 5 - COMÉRCIO AMBULANTE
(Taxa de Licença Anual para o Exercício de Comércio Ambulante)

PARCELAS	VENCIMENTOS
COTA ÚNICA	21/02/2022
1ª PARCELA	21/02/2022
2ª PARCELA	22/03/2022
3ª PARCELA	23/04/2022
4ª PARCELA	21/05/2022
5ª PARCELA	21/06/2022
6ª PARCELA	21/07/2022

Condições especiais:

- Cota Única - Vencimento: 21/02/2022 - Desconto de 10% na taxa.
- Último dia para pagamento das cotas - 21/07/2022.

DECRETO Nº 004/22, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de férias dos servidores públicos do Município de Miracema, nos termos do artigo 91 da Lei nº 796/99;

CONSIDERANDO que o número de processos de indenizações de férias tem aumentado vertiginosamente nos dois últimos anos, causando transtornos orçamentários e financeiros aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, por fim, que o gestor municipal deve zelar pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de extrema necessidade do serviço devidamente justificada pelo gestor da pasta no qual o servidor esteja lotado.

§ 1º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de efetivo exercício.

§ 2º. O pedido de gozo de férias deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Miracema e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para providências pertinentes até o dia 10 do mês anterior ao gozo.

§ 3º. Caso não seja obedecida a antecedência prevista no parágrafo anterior, só haverá o processamento do pagamento devido no mês subsequente.

Art. 2º - Para fins de controle dos períodos aquisitivos, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, encaminhará às secretarias municipais, até o 30º (trigésimo) dia útil do mês anterior, a listagem dos servidores aptos ao gozo de férias no mês subsequente para devido planejamento.

Art. 3º - É vedada a acumulação de mais de 2 (dois) períodos de férias, devendo o servidor obrigatoriamente gozá-las após o cômputo do 3º (terceiro) período aquisitivo.

Art. 4º - O impedimento decorrente de extrema necessidade de serviço, para o gozo de férias, permitido até no máximo por dois períodos, não será presumido, devendo o gestor da pasta no qual o servidor esteja lotado fazer comunicação expressa do fato, justificadamente, ao órgão competente de pessoal, sob pena de perda do direito à acumulação excepcional de dois períodos.

Art. 5º - Considerar-se-á o servidor automaticamente em gozo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias, no mês seguinte ao término do 2º (segundo) período aquisitivo acumulado, sendo vedado o indeferimento pela chefia imediata e a conversão em pecúnia pela administração.

Art. 6º - É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

Art. 7º - As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública, da seguinte forma:

- a) Três etapas de 10 (dez) dias;
- b) Duas etapas de 15 (quinze) dias;
- c) Uma etapa de 10 (dez) dias e uma etapa de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único. Caso não seja expressamente feita a opção pelo parcelamento das férias, bem como a sua forma, serão considerados 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 8º - O servidor ocupante de cargo em comissão ou função gratificada somente fará jus à indenização proporcional de férias em caso de exoneração ocorrida antes de ser concluído o período aquisitivo, devendo obrigatoriamente goza-las ao completar cada período, ressalvados os casos de impossibilidade de gozo por estrita necessidade de serviço, devidamente justificado e a critério do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 9º - O agente público que sob qualquer forma contribuir para a inobservância das condições estabelecidas neste artigo responderá administrativamente, repondo o erário público municipal por eventuais prejuízos ocasionados.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 002/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13015-0 de 22/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
58971	Ana Maria de Lima de Barros	Pedagogo - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 003/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13069-1 de 28/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
58807	Caio Medeiros Coutinho	Agente Comunit de Saúde - Cont
58815	Edenea Martins Jacinto	Agente Comunit de Saúde - Cont
58742	Elida Rosa Jacomino	Agente Comunit de Saúde - Cont
58823	Ericka G. P. F. Constâncio	Agente Comunit de Saúde - Cont
58750	Ingrid Lemos Afonso	Agente Comunit de Saúde - Cont
58769	Jocimara Ferreira Basilio	Agente Comunit de Saúde - Cont
58831	Loren Estevam Scramingnon	Agente Comunit de Saúde - Cont
58777	Movan Delfim Misael Junior	Agente Comunit de Saúde - Cont

58785	Rodolfo Nunes da Silva	Agente Comunit de Saúde - Cont
58793	Willian Camargo de Oliveira	Agente Comunit de Saúde - Cont

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 004/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13040-5 de 27/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
55735	Adrieli S. Justo de Oliveira	Agente de Contr. Endem - Cont
55875	Amanda Oliveira Azevedo	Agente de Contr. Endem - Cont
55611	Anilce Martins Rosa	Agente de Contr. Endem - Cont
56529	Benigno Bairral Neto	Agente de Contr. Endem - Cont
55751	Guido Fagundes Beloti	Agente de Contr. Endem - Cont
55727	Guilherme Dutra Leite	Agente de Contr. Endem - Cont
55638	Joan Ferreira Alvim Salvini	Agente de Contr. Endem - Cont
56669	Larissa da Cunha Santos	Agente de Contr. Endem - Cont
55700	Luiz Otávio Silva Aguiar	Agente de Contr. Endem - Cont
55590	Maria Aparecida Silva Cardoso	Agente de Contr. Endem - Cont
55891	Maria Elize Rangel Silva	Agente de Contr. Endem - Cont
55778	Michele Chaim da Silva Costa	Agente de Contr. Endem - Cont
56685	Mirla Clementino Nascimento	Agente de Contr. Endem - Cont
55697	Pablo David Bernardo Couto	Agente de Contr. Endem - Cont
55719	Paula Bernardino Apolinario	Agente de Contr. Endem - Cont
55883	Paula Reis de Souza Fagundes	Agente de Contr. Endem - Cont
55662	Raquel Macedo Mendonça	Agente de Contr. Endem - Cont
55620	Renata I. Silva Simfrone	Agente de Contr. Endem - Cont
55689	Samila Freire Oliveira	Agente de Contr. Endem - Cont
55603	Thayná Silva Moreira	Agente de Contr. Endem - Cont
56677	Walter Hebert da Cruz Plácido	Agente de Contr. Endem - Cont
55654	Yuri de Mello Moura	Agente de Contr. Endem - Cont

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 005/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13097-6 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
56170	Adilson Martins	Técnico de Enfermagem - Contr.
55905	Alessandro Vicente da Silva	Recepcionista - Contrato
56073	Alexsandro Pinheiro da Rocha	Motorista - Contrato
56251	Alice Soares Rosa	Técnico de Enfermagem - Contr.
56006	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56545	Antônio Sentinelli Ramos	Motorista - Contrato
56391	Arine Moraes Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
56090	Bruno Lanes Jardim	Enfermeiro - Contr.
55930	Chenia de Sá Assad Moreira	Recepcionista - Contrato
57061	Cíntia Moreira Pereira	Recepcionista - Contrato
56430	Daniel da Silva Ladeira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56286	Daniela da Rocha Peruci	Técnico de Enfermagem - Contr.
56324	Débora Gaspar Carvalho	Técnico de Enfermagem - Contr.
57703	Débora Souza de Oliveira	Recepcionista - Contrato
55999	Fabiana de Oliveira Lima	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58262	Fabiana R. F. Ribeiro de Souza	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56197	Fernanda Tostes da Costa	Técnico de Enfermagem - Contr.
57592	Filipe Gomes Pureza de Brito	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58521	Francisca H. Fernandes Pinto	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55810	Glaucia C. N. Tostes da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
55980	Ingrid Marques Pereira	Recepcionista - Contrato
57053	Jhonata Scramignon Queiroz	Recepcionista - Contrato
53864	Joao Batista Campos Gama	Cuidador Social - Contrato
58548	Josiane da Silva de Oliveira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57916	Josué Peres Pinheiro	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57185	Juliana Claudino da Silva	Técnico de Enfermagem - Contr.
55913	Juliana Ferreira Diniz	Recepcionista - Contrato
55816	Keidy C. Freitas Coutinho	Recepcionista - Contrato
56499	Lauryana de O. Aguiar da Silva	Recepcionista - Contrato
56375	Letícia da Silva Schelck	Técnico de Enfermagem - Contr.
55972	Maressa Silva dos Santos	Recepcionista - Contrato
55808	Mariana Cadiz dos Reis	Recepcionista - Contrato
57088	Marlucia de F. De Souza Chagas	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56421	Nícia Carvalho do Amaral	Enfermeiro - Contr.
56154	Nicodemus da Silva	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
57070	Rafaela B. Guimarães da Rocha	Recepcionista - Contrato
55948	Raquel Ramos Bereta	Recepcionista - Contrato
57690	Rayan Vieira Braz	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56162	Renata Costa Peres	Técnico de Enfermagem - Contr.
57991	Renata X. Constancio de Souza	Recepcionista - Contrato
56065	Sebastiao C. Nalim Oliveira	Motorista - Contrato
55824	Stefani Coutinho Lobo	Recepcionista - Contrato
56138	Thaís B. Anastacio Teixeira	Enfermeiro - Contr.
56120	Thays Tostes Marques	Enfermeiro - Contr.
56472	Vanessa Barbosa Ribeiro	Recepcionista - Contrato
56448	Yago de Oliveira Pinheiro	Recepcionista - Contrato



Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 006/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13100-2 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
58319	Alan Kardec da Cunha Lopes	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
58335	Rodrigo de Souza Oliveira	Lavador de Veículos

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 007/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13099-5 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
58890	Igor Alves Gomes	Auxiliar de Serv Gerais - Cont

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 008/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13101-4 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
57304	Ademir Rosa Gonçalves	Gari - Contrato
57274	Alessandro Ferreira Borges	Gari - Contrato
58343	Antônio M. Rodrigues Mariano	Gari - Contrato

58564	Clemente da Silva	Gari - Contrato
57509	João Higor Nascimento Braz	Gari - Contrato
57401	Nathan do Nascimento Benedito	Gari - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 009/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12663-8 de 16/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
56847	Aline Correa da Cunha Ferreira	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56464	Ana Paula Mota Barradas	Cuidador Social - Contrato
58300	Cleyton da Rocha Bereta	Cozinheira - contrato
56952	Débora Ramos de Souza	Atendente - Contrato
58939	Elaine Frederico Martins	Cuidador Social - Contrato
53163	Eliane das G. R. Da Rocha	Cozinheira - contrato
54054	Fernanda de Jesus Ladeira	Auxiliar de Administ - Contrat
56944	Fernanda dos S. Lopes Costa	Atendente - Contrato
58637	Geisilaine da S. B. Da Silva	Cuidador Social - Contrato
57819	Herivelto Pereira Cortes	Entrevistador Social
54526	Jaqueline B. Carneiro de Moura	Entrevistador Social
58955	João Maria Moreira Neto	Advogado CREAS - Contrato
57193	Lucia A. Coutinho de Lima	Cuidador Social - Contrato
56898	Luciana dos Santos da Silva	Cuidador Social - Contrato
58297	Mario de Oliveira Lopes Filho	Atendente - Contrato
54518	Norma de F. Ribeiro Chacour	Entrevistador Social
53198	Paula Monteiro F. Quirino	Psicólogo - Contrato
56863	Renata Adão Pedro	Atendente - Contrato
53112	Rita de Cassia David Silva	Cuidador Social - Contrato
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
54623	Sebastiana J. Souza Raimundo	Entrevistador Social
53287	Solange D. Ferreira Arantes	Atendente - Contrato
53295	Tatiana Santos Arruda	Atendente - Contrato
56871	Vilmara Vieira Soares Gomes	Assistente Social - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 010/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, os contratos abaixo discriminados até a data de 31/03/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13098-8 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
53473	Juareis Gonçalves da Paixão	Inseminador - Contrato
55182	Luiz H. Carvalho da Silva	Inseminador - Contrato

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 011/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **CYNTIA SILVA RIBEIRO**, vacância do cargo público de Servente Escolar, matrícula 4146-7, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00813-3, de 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 013/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, a servidora municipal **DANIELLE RONZE DA SILVA**, vacância do cargo público de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula 5416-0, com fulcro no art. 45, inciso VI, da Lei nº 796/99, por motivo de posse em cargo inacumulável, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00812-1, de 03/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 014/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – PRORROGAR, o contrato abaixo discriminado até a data de 31/01/2022, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.13102-6 de 29/12/2021.

Mat.	Nome	Cargo
58840	Samira Lima Rezende	Técnico de Administração

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 015/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) municipal **RAFAEL IZABEL RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 4276-5, do cargo público de Agente Comunitário de Saúde – Cruzeiro, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00130-8 de 04/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 016/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – AVERBAR, o tempo de contribuição prestado a iniciativa privada, pelo servidor **JOSÉ DE ASSIS DA SILVA**, titular do cargo público Carpinteiro, inscrito(a) na matrícula nº 1765-5, no total de 2633 dias, correspondentes a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, para efeitos de aposentadoria, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.10557-5, de 21/10/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 017/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, por motivo de término do afastamento de vacância, o(a) servidor(a) municipal **RUDYERD GONÇALVES APARECIDO LOURENÇO HUNGARO REIS**, inscrito(a) na matrícula de nº 4380-0, do cargo público de Professor do Ensino Fundamental 2º Segmento - História, não integrando mais o Quadro Permanente de Servidores deste Município, de acordo com Processo Administrativo nº 2018.11986-2 de 19/10/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2021.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 04 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 021/22, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, **ANDREA MAGACHO MONTEIRO**, inscrito(a) na matrícula de nº 5459-3, do cargo em provimento de comissão de **Assessor do Fundo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-3**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/12/2021.



PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 022/22, DE 11 de JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Art. 1º – RETORNAR, da licença sem vencimentos o(a) servidor(a) municipal **GISELDA PINTO ALVIM**, matrícula nº 1600-4, titular do cargo público de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação; de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00172-2 de 04/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de Janeiro de 2022.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 031/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;**RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER, com fulcro no artigo 105, inciso VIII, da Lei Municipal nº 796/99, ao servidor(a) municipal **AGNALDO MOTTA LANES**, titular do cargo público de Jardineiro, inscrito(a) na matrícula nº 1908-9, prorrogação da licença para desempenho de mandato eletivo em diretoria de entidade sindical, no período de 01/01/2022 a 31/12/2024, de acordo com Processo Administrativo nº 2022.00653-7, de 13/01/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 17 de Janeiro de 2022.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12459-9**, de **10/12/2021**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 07/12/2021 e término em 11/12/2021**, ao(à) servidor(a) **Raquel Ferreira Mendes Lima**, matrícula nº 3166-6, cargo de Professor de Ensino Fundamental 1º Segmento, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2021.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 073/21, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

RESOLVE:

ARTIGO 1º, CONCEDER, 30 (Trinta) dias de **Férias Regulamentares e o Pagamento de 1/3**, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), tendo início em **01/12/2021 e término em 30/12/2021**, aos servidores abaixo relacionados:

34789	Adrielli Brasil de Souza Silva	Auxiliar de Administração
37184	Ailton Antônio Batista	Operador de Máquinas Pesadas
10480	Aline D. Sardella Pereira.	Ajudante de Obras E Serviços
56057	Ana Lúcia da Silva Medeiros	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56006	Ana Lúcia Fernandes Abreu	Auxiliar de Serv Gerais - Cont
56464	Ana Paula Mota Barradas	Cuidador Social - Contrato
54593	Andrea Magacho Monteiro	Assessor do F. M. de A. Social
17752	Antonio Pacheco Filho	Motorista
37176	Antônio Sentineli Júnior	Operador de Máquinas Pesadas
54321	Avelino dos Santos Rocha	Secretário Municipal de Desen
54240	Carla Oniram Silva de Paula	Técnico em Saúde Bucal
2631	Carlos A. Salvini da Cunha	Ajudante de Obras E Serviços
18783	Carlos Roberto Fingolo Tostes	Gari UTIL
17086	Celsimar L. Da Silva Arantes	Auxiliar de Saúde
34797	Cintia da Silva Rocha	Auxiliar de Administração
49999	Cristina do Nascimento Mota	Médico Perito
42226	Danuse Nunes Ronzei	Instrutor Oficineiro
56324	Débora Gaspar Carvalho	Técnico de Enfermagem - Contr.
34630	Débora Ribeiro dos Santos Dias	Auxiliar de Administração
19933	Denise Alves Lucio	Ajudante de Obras E Serviços
53163	Eliane das G. R. Da Rocha	Cozinheira - contrato
16551	Elina da Silva Paula	Enfermeiro
50024	Elisângela Rocha Castelhana	Auxiliar de Administração
33081	Fábio José de Souza Leite	Guarda Civil Municipal
46671	Flávia Faria Jerônimo	Agente C. de Saúde - CEHAB
46272	Gustavo Oliveira Tostes	Museólogo
17124	Hábila Vieira de Oliveira	Auditor F - Almoxarifado/Patri
42811	Isadora Cimarelli Rodrigues	Agente C. de S. - V. Flores
34932	Jane Rose da Silva	Auxiliar de Enfermagem
46892	Jhonathan dos Santos Vidal	Fiscal de Tributos
47112	Jhones da Silva Costa	Agente C. de S. - P. do Tobias
33189	João Pedro Pereira da Silva	Motorista



19992	Joelma de O. Martins da Silva	Ajudante de O. E Serviços UTIL
8265	Joelsa Aleixo da Silva	Auxiliar de Enfermagem
47317	Joelsa Aleixo da Silva	Enfermeiro
19666	Joltanea E. Dos Santos	Ajudante de O. E Serviços UTIL
17485	Jorgimar Henriques	Ajudante de Obras E Serviços
1201	Jose Guilherme de Freitas	Gari
47449	José Luiz Gomes de Oliveira	Assessor
2739	José M. De Oliveira Arantes	Ajudante de Obras E Serviços
3387	José Roberto Gonçalves Filho	Ajudante de Obras E Serviços
34720	Juan Carlos Afonso Souza	Auxiliar de Administração
20079	Jucinéa Nunes de Souza Schelck	Gari UTIL
33090	Juliana Caveari Zanco	Auxiliar de Administração
42544	Juliana Ribeiro	Técnico de Enfermagem
56111	Luana S. Rabelo Detogne	Enfermeiro - Contr.
9970	Luciana Orsaia Sinfrone	Ajudante de Obras E Serviços
50040	Luiza do Amaral André	Auxiliar de Administração
18449	Marcia Regina Pereira da Costa	Ajudante de O. E Serviços UTIL
17710	Marcos Antonio Alvim Soares	Motorista
18945	Maria do Socorro Arrais Mendes	Assistente Social
9210	Maria Leni da Silva Farinazzo	Servente Escolar
19968	Marta Aparecida Silva Raimundo	Ajudante de Obras E Serviços
9911	Nivaldo Constancio da Rocha	Contínuo - Servente
36943	Ricardo Valentim Ferraz	Motorista
34312	Roberto Carlos Abreu da Silva	Técnico de Laboratório
53120	Rosilene de M. Filemes Arantes	Cuidador Social - Contrato
38717	Rulian Robaina Carvalho	Guarda Civil Municipal
54542	Sebastião Moreira	Assessor
9733	Siloé de Paulo Ferreira	Gari
55824	Stefani Coutinho Lobo	Recepcionista - Contrato
19216	Suely Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem
5240	Tania Geusa Nogueira Neto	Técnico de Administração
56472	Vanessa Barbosa Ribeiro	Recepcionista - Contrato
34177	Welington Luiz Ronzei Junior	Auxiliar de Administração

ARTIGO 2º, Esta Portaria entrará em na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/12/2021.

MARCELLE CONCEIÇÃO NEPOMUCENO RANGEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2021.12106-9, de 01/12/2021, **30 (trinta) dias de FÉRIAS PRÊMIO**, referente aos períodos de 2013/2018, com fulcro no Artigo 95, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), com gozo a partir de **03/01/2022 A 01/02/2022**, a(o) servidor(a) **RODOLFO POEYS FERREIRA**, Matrícula nº 2601-8, Cargo de Fiscal de Tributos, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/12/2021.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 001/22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.00135-7**, de **04/01/2022**, com fulcro no Artigo nº 127, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias** de licença em razão de falecimento de familiar, **tendo início em 28/12/2021 e término em 01/01/2022**, ao(à) servidor(a) **Cosme Júnior Rodrigues de Souza**, matrícula nº 3481-9, cargo de Tec. Em Tecnologia da Informação, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 04/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/22 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º, CONCEDER, de acordo com o Processo Administrativo nº 2022.00460-7, de 10/01/2022, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 07/01/2022 e término em 11/05/2022, ao servidor **Rodolfo Nunes da Silva**, matrícula nº 5878-5, Agente Comunitário de Saúde - Contrato, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 07/01/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 10/01/2022.



Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2022.00588-0**, de **12/01/2022**, com fulcro no Artigo nº 112, § 1º, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/99, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), alterado pela Lei nº 999/03, de 09/06/03, **1 (um) dia** de licença, por motivo de doença em pessoa da família, **com início na data de 07/12/2021 e término na data de 07/12/2021**, ao(à) servidor(a) **Renata Boroto de Souza**, matrícula nº 4479-2, cargo de Servente Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle C. N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 004/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.13011-3**, de **22/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Samila Freire Oliveira**, matrícula 5568-9, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12635-3**, de **16/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **8 (oito) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Lucelia Pacheco da Silva Souza**, matrícula 5576-0, cargo de Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 006/22, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 351/20, de 25/11/2020 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. CONCEDER, de acordo com o Processo nº **2021.12975-5**, de **22/12/2021**, com fulcro no art. nº 98, da Lei Federal nº 9.504/97, **4 (quatro) dias** de afastamento remunerado devido às folgas oriundas de serviço eleitoral prestado, ao(à) servidor(a) **Raquel Macedo Mendonça**, matrícula 5566-2, cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º. Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 12/01/2022.

Marcelle Conceição Rangel Nepomuceno de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 024/2010, de 24 de maio de 2010, com redação nova dada pela Portaria nº 369/2018, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ELIZABETE POEYS BERETA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor I-A/6**, sob a matrícula 537-1, da Lei Municipal nº 699/1998, com proventos integrais refixados em R\$ 1.199,84 (Um mil cento e noventa e nove reais e



oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 201004563-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor I-A/6 da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.300/2010.....R\$ 888,79.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 88,87.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 177,75.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 44,43.

Provento Mensal..... R\$ 1.199,84 (Um mil cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 002/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 5**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.012,28 (Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 5 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.547,92.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 232,18
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 232,18.

Provento Mensal..... R\$ 2.012,28 (Dois mil e doze reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/07/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 003/2022, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 002/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2017.05764-2, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 2.090,75 (Dois mil e noventa reais e setenta e cinco centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.608,27.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 241,24.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 241,24.
- Provento Mensal..... R\$ 2.090,75 (Dois mil e noventa reais e setenta e cinco centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros válidos desde 01/05/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 004/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar a Portaria CAPPS nº 027/2017, de 28 de julho de 2017, com redação nova dada pela Portaria nº 002/2022 e Portaria nº 003/2022, de acordo com o Processo administrativo nº 2019.04319-1, que concedeu o Adicional de 5%, passando a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ENILDA LIMA SENTINELLI ASSAD**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A, Padrão 6**, sob a matrícula 835-4, da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais refixados em R\$ 2.171,16 (Dois mil cento e setenta e



um reais e dezesseis centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.05765-4.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor A, Padrão 6 da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.690/2017.....R\$ 1.608,27.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 241,24.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 241,24.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 80,41.
- Provento Mensal..... R\$ 2.171,16 (Dois mil cento e setenta e um reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 005/2022, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE, tendo em vista o requerido no Processo PREVI MIRACEMA nº 2021.09466-2, conceder Aposentadoria Especial, em virtude de exercício de atividades insalubres ao servidor municipal **CESAR MOREIRA**, no cargo de **AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS**, matrícula nº 324-7, P-10, admitido em 02/05/1987, com base no inciso III, §4º do artigo 40 da CRFB/88 (Redação dada pela EC nº 47/05), Súmula Vinculante nº 33 do STF e Artigo 57 e seguintes da Lei 8.213/1991, aplicáveis por força do artigo 21, §3º da EC nº 103/2019, no valor de R\$ 1.553,74 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições da servidora, correspondente a 80% de todo o período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.887/2004, com efeitos financeiros válidos desde 01/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 02/02/2022

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICADOS)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 03/02/2022

2. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras



MUNICÍPIO DE MIRACEMA
Estado do Rio de Janeiro
UASG: 985859

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO

DATA DA LICITAÇÃO: 10:00 (dez horas) do dia 09/02/2022

3. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA)

LOCAL DA LICITAÇÃO: Endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Licitação, Compras e Contratos, localizada na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, nº161, Centro, Miracema/RJ ou através do telefone (22) 3852-0542, horário de atendimento: Segunda a Quinta 11h30 as 17h00, Sexta-feira 11h30 as 16h00 ou pelo e-mail licitacaomiracema@gmail.com.

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRACEMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS E O HOSPITAL DE MIRACEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE RELATIVOS AO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19)

Processo Administrativo: 2022.00564-8

Objeto: O presente contrato tem por objeto o repasse do valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e



oito mil reais), recebido em parcela única, fundo a fundo a integralidade do valor do auxílio financeiro recebido nos termos deste contrato poderá ser aplicado em despesas com pessoal, bem como na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares, para o atendimento adequado à população, aquisição de equipamentos e realização de pequenas obras e adaptações físicas para a criação dos leitos clínicos e de terapia intensiva, bem como fazer face ao aumento de gastos que terão na definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia do Coronavírus

Fundamento Legal: 8.666/93

Valor Total: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Data da Assinatura: 10/01/2022

Signatários: Hélio de Oliveira Nascimento Junior e Clovis Tostes de Barros Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº 205/2021, firmado com Sylthes Maria da Silva Freire Bruno;

PROCESSO Nº: 2021.12596-8;

LOCATÁRIO: Município de Miracema;

LOCADOR: Sylthes Maria da Silva Freire Bruno;

OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Matoso Maia, 247, Centro, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0227.2.22.3.3.90 36 476

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021;

SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e João Marcos Moreira e Sylthes Maria da Silva Freire Bruno como Locador;

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (P.A.D)

Comissão de P.A.D.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelas Portarias nº 556/2021 do Prefeito Municipal de Miracema e nº 005/2021 do Departamento de Investigação Correccional, publicadas no Boletim Oficial do Município de Miracema, respectivamente em 13/12/2021 e 07/01/2022, páginas 3 e 12/13, informa que a sessão para oitiva do depoimento pessoal do servidor O. C. D. S. M., processo nº 2021.11898-8, está designada para o dia 27/01/2022, às 14h. Sem mais. Publique-se. Miracema/RJ, 17 de janeiro de 2022.

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portarias nº 556/2021 e nº 005/2021